ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) E PROPOSTA (Nº 02) – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Licitatório n. 068/2017.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, designada através da Portaria nº 237 de 23/01/2017 para abertura e recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativo à Tomada de Preços nº 002/2017 com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do término da Reforma do Centro de Educação, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

Iniciados os trabalhos a Comissão de Licitação atestou o comparecimento de 6 (seis) empresas a saber:

1) CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA - EPP, representada pelo Sr. Renan Felippe da Conceição, portador do RG n. 42.374.490-X SSP/SP e CPF n. 350.022.898-43;
2) LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Laffayette Antonio de Morais, portador do RG. n. 7.658.031 e CPF n. 032.211.818-25;
3) RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA - ME, representada pelo Sr. Rafael Batista Casella Junior, portador do RG. n. 7.440.379 e CPF n. 018.808.208-54;
4) ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. José Ricardo Pirola, portador do RG. n. 28.915..669-5 e CPF n. 253.569.828-52;
5) TORR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Thiago Santos Siqueira, portador do RG. n. 33.097.691-6 e CPF n. 302.961.918-41, porém não poderá manifestar-se por não apresentar o contrato social na documentação para o credenciamento.

6) RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Ricardo Antonio Colombo, portador do RG. n. 32.919.663-7 e CPF n. 218.726.938-81, porém não poderá manifestar-se por não apresentar nenhuma documentação para o credenciamento, o mesmo manifestou-se contrário a decisão citando o item 17.4 do edital, de acordo com o entendimento da CJL os documentos para o credenciamento devem estar disponíveis e acessíveis antes da abertura dos envelopes, uma vez que a verificação da regularidade do credenciamento precede a abertura dos envelopes.

Ato contínuo, a CJL passou aos trabalhos de rubrica e abertura dos envelopes Documentação, os quais foram devidamente rubricados pelos representantes das empresas presentes a esta sessão.

A empresa CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA - EPP, por seu representante Sr. Renan Felippe da Conceição, apresentou as seguintes impugnações: a) A empresa RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, não apresentou C.R.C. e o Balanço apresentado não possui Termo de Abertura e Encerramento; b) A empresa TORR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP, apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e INSS vencida.

Em continuidade aos trabalhos a CJL com a concordância dos representantes das empresas presentes, acima qualificados, DECIDE em suspender os trabalhos de verificação e análise da validade de todos os documentos de habilitação entregues pelas empresas, tendo em vista a grande quantidade de empresas participantes e de documentos a serem analisados, especialmente quanto as impugnações apresentadas, e documentos de ordem técnica que será analisada pelo setor competente desta Municipalidade.

Ato continuo, a CJL informa que o julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, dando ciência da decisão, bem como do prazo recursal, artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

Em seguida a CJL passou para a rubrica de todos os presentes dos envelopes n. 02 – Propostas – entregues pelas empresas participantes, sendo devidamente declarado e expressamente verificado por todos os presentes de que referidos envelopes se encontram devidamente lacrados e rubricados por esta CJL e por todos os presentes, os quais ficarão arquivados no setor de licitação em local seguro desta Municipalidade até a data da abertura. Nada mais.

Kelli Cristiane Nonato Paulela	Juliana D. Soubhia Paguioto	Irineu Garutti Junior
Presidente	Membro	Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP

LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP

RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA – ME

ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TORR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – EPP

RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME